



DECRETO Nº 028/2018

Abre Crédito Especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017 de 27/12/2017, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA DA SAÚDE
0401 10 122 0010 2005	SANEAMENTO BÁSICO
0401 10 122 0010 2005 445043	OBRAS E INSTALAÇÕES
0401 10 122 0010 2005 445043.00000000 4590	DESPESAS CORRENTES
TOTAL:	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o **Art. 1º** o repasse de recursos recebido através de Contrato da Caixa Econômica Federal proveniente de emenda parlamentar com base no Superavit financeiro de recursos vinculados do ano de 2017:

TOTAL: **R\$ 100.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos para a Sociedade Beneficente Hospital São José de Chapada – RS, destinados ao incremento do teto da média e alta complexidade e do piso da atenção básica conforme Portaria 788 de 15/03/2017 do Ministério da Saúde mediante apresentação de plano de aplicação a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde; sendo que a entidade deverá prestar contas para o Poder Executivo Municipal dentro dos prazos a serem estabelecidos em convênio, cuja prestação de contas final deverá ser efetuada junto ao Ministério da Saúde pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração